



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 40201/2023/MF

Brasília, 01 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 241, de 24.07.2023, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1587/2023, de autoria do Senhor Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO, que solicita “informações sobre a consolidação da dívida da Venezuela com o Brasil”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Ofício 42914, da Secretaria de Assuntos Internacionais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 01/09/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36727496** e o código CRC **C2CC5508**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF

(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322852>

2322852



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322852>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Assuntos Internacionais
Subsecretaria de Finanças Internacionais e Cooperação Econômica
Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior

OFÍCIO SEI Nº 42914/2023/MF

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Fernando Haddad
Ministro da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar
CEP 70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Apresentação de Resposta ao RIC 1587/2023.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19995.103817/2023-14.

Em referência ao Requerimento de Informações nº 1587/2023 do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, encaminho abaixo proposta de resposta para cada um de seus itens.

1) Quem serão os membros da comissão que vai "consolidar" e "reprogramar" o pagamento da dívida da Venezuela com o Brasil?

O Comitê de Avaliação e Renegociação de Créditos ao Exterior – COMACE é o órgão colegiado responsável pela definição de diretrizes e estabelecimento de parâmetros de renegociação de dívidas devidas por devedores públicos ao governo brasileiro.

O COMACE foi criado em 1997 no âmbito do Ministério da Fazenda, onde desempenhou suas funções até 2018. Em 2019, em função da fusão de vários ministérios e órgãos subordinados sob a tutela do então recém-criado Ministério da Economia, o Comitê foi transferido para a Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, mantendo as mesmas responsabilidades que tinha anteriormente.

Com a recriação este ano do Ministério da Fazenda, bem como com o retorno da CAMEX à estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) tal como vigorava até 2018, o COMACE encontra-se em processo de restabelecimento na estrutura do Ministério da Fazenda.

Como órgão colegiado, o COMACE tem representação interministerial, incluindo não apenas o atual Ministério da Fazenda, mas também a Casa Civil da Presidência da República, o Ministério das Relações Exteriores e o MDIC. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) também compõem o Comitê, cujas decisões são tomadas por maioria simples.

Cabe destacar que, nos termos do Art. 52, V, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União. Diante disso, eventual acordo de reescalonamento de dívida negociado entre o Brasil e a Venezuela deverá, necessariamente, ser submetido à deliberação do Senado Federal para autorização, previamente à assinatura do instrumento



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322852>

2322852

pelo Poder Executivo.

2) O BNDES financiou obras a países vizinhos com intuito de beneficiar o país e acabou acumulando dívidas e calotes? Quais foram os parâmetros analisados e o planejamento feito para realizar os empréstimos?

A resposta a este questionamento é de competência do BNDES, entidade subordinada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

3) Qual é exatamente o valor da dívida da Venezuela e em quais obras foram esse valor foi empregado?

Segundo dados atualizados pelo Banco Central do Brasil (BCB) até o início de julho, o valor atualizado e acrescido de juros operacionais e juros moratórios é de USD 1.341.603.164,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e um milhões, seiscentos e três mil e cento e sessenta e quatro dólares americanos). Este valor está sendo detalhadamente verificado pelos órgãos públicos envolvidos, incluindo o BNDES, BCB e STN.

Há ainda um saldo de dívida vincenda, com valor atualizado de USD 90.710.629,00 (noventa milhões, setecentos e dez mil e seiscentos e vinte e nove dólares), referente a parcelas a vencer nos próximos quadrimestres até o final de 2024.

As íntegras dos contratos de exportação de serviços por parte do BNDES, separados por devedores/importadores, são públicas e podem ser encontrados no seguinte endereço: <https://www.bnDES.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/consulta-operacoes-bnDES/contratos-exportacao-bens-servicos-engenharia>.

Note-se que, de todas as operações realizadas entre o BNDES e exportadores brasileiros de bens e serviços para a Venezuela, apenas cinco ficaram inadimplentes. São elas a linha 5 do metrô de Caracas, a linha 2 do metrô de Los Teques, o estaleiro Astialba, a Siderúrgica Nacional, além da venda de aeronaves da Embraer à empresa estatal venezuelana Conviasa.

4) Essas obras foram todas concluídas?

A resposta a este questionamento é de competência do BNDES, entidade subordinada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

5) O BNDES irá emprestar dinheiro pra empresas Nacionais fazerem obras em outros países. Quais os critérios de escolha desses países e das obras que são feitas?

A resposta a este questionamento é de competência do BNDES, entidade subordinada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

6) Por que em outros países e não no Brasil?

A resposta a este questionamento é de competência do BNDES, entidade subordinada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

TATIANA ROSITO

Secretaria de Assuntos Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Rosito, Secretário(a)**, em 01/09/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322852>

2322852



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37019116** e
o código CRC **3D1E15D3**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 6º andar, Sala 615 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2230 - e-mail sain.mf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.103817/2023-14.

SEI nº 37019116



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2322852>

2322852